DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.041, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.419, de 20 de outubro de 2022, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 240.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/f
Ficha: 55
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00
02 07 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0005 1007 0000 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 90
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 60.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1014 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 154
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1014 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 155
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) R$ 90.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/f
Ficha: 49
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 30.000,00
02 07 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0005 2018 0000 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 95
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 60.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de abril de 2023.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.933, DE 18 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, a Servidora Público Municipal **ADRIANA BENKO BURGUETTE**, R.G. nº 26.625.926-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de maio de 2023.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.934, DE 18 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 18 de maio de 2023 a 16 de junho de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, a Servidora Público Municipal **EDNALVA PERPETUA PERES,** R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.935, DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR COM BASE NO ARTIGO 26 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI "

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **demitido** a partir de 19 de maio de 2023, o Servidor Público Municipal **FABIO VICENTE PENHA,** R.G. nº 32.472.915-7 SSP/SP, ocupante do cargo "**Motorista**", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 5.723, de 20 de outubro de 2011, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), em razão do abandono de cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa, dentro do mesmo exercício.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.936, DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 19 de maio de 2023 a 17 de junho de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023, a Servidora Público Municipal **IRENE DA SILVA**, R.G. nº 33.567.150-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.937, DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 19 de maio de 2023, a Servidora **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS ARRABAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.122.344-6 SSP/SP, da função-atividade de **"Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV",** que vinha exercendo em carácter temporário, por meio da Portaria nº 13.779, de 1º. de março de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.938, DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023, a Servidora Público Municipal **MONIQUE DA SILVA REIS,** R.G. nº 45.088.474-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.939, DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 1º. de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS**, R.G. nº 43.378.081-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de maio de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº024/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERADI LTDA - CNPJ Nº03.882.934/0001-92

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O CANCELAMENTO NO FORNECIMENTO DO ITEM 16 NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 23 DE MAIO DE 2023. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....